



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRUZEIRO/SP

ATA Nº 006/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

No dia 27 de junho do ano de 2019, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, às 9:00h deu início a reunião ordinária do CMDCA, estando presentes os Conselheiros e demais convidados relacionados em lista de presença anexa. A Presidente Sr.^a Iris deu as boas-vindas ao Sr. João Bosco Tibúrcio Bueno que veio representar a Associação Acontecer Tecendo Vidas- AATV, a Presidente esclarece ser uma reunião aberta, expondo que a intenção é sempre obter mais participantes para que seja cada vez mais acrescentada informações e conhecimentos. A mesma comunica sobre a ausência do bombeiro, este esclareceria sobre a questão do AVCB, por motivos pessoais foi impossibilitando de comparecer, mas será solicitada novamente a vinda deste ou de outro representante. Informou o contato da engenheira que executa os procedimentos para se obter o AVCB, caso seja de interesse da Instituição poderá procurá-la, ressaltando que o Conselho não possui nenhum vínculo com esta. O Sr. João Bosco é engenheiro e está contribuindo com a AATV, ele menciona a existência do decreto estadual que trata do AVCB, foi discutido sobre as exigências deste. A Sr.^a Daniele Ferreira, acompanha a Comissão da Resolução que dispõe sobre inscrição/ renovação das Instituições, resalta que aproximadamente há mais de um ano, foi aprovado através da Resolução n.º 002/2018, a exigência do AVCB para as instituições, e que, algumas seguem sem avanço para obter a certificação, então foi solicitado prazo para estas se adequarem e este tem sido renovado por diversas vezes. Já foi discutido pela Comissão que mesmo se não conseguirem apresentar o AVCB será necessário informar os procedimentos adotados para a regulamentação. Sobre o novo modelo de certificado de registro para instituições que foi aprovado em última reunião, as que não estiverem dentro dos requisitos, terá a decisão da Plenária para seu deferimento ou não. Conforme o ECA será informado ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público as instituições que atendem crianças e adolescentes e funcionam sem o registro do Conselho. A Sr.^a Regina Fili explana que foram feitas vistorias em Instituições pelo CMAS, e que esta solicitação de AVCB é antiga, as que adequaram se esforçaram para conseguirem e as outras instituições que ainda não possuem têm que fazer o mesmo. A Presidente Sr.^a Iris faz uma ressalva, não é só estar em conformidade com a lei, mas também ter consciência da necessidade dessa segurança, para todos os atendimentos e segmentos. A Conselheira Tutelar Natalia Moura questiona se o CMDCA pode colaborar de alguma forma em relação ao Projeto DOJO representado pelo Sr. Júlio, este é realizado no Prédio Municipal e enfatiza que a maioria dos prédios públicos não possuem o AVCB, seria uma preocupação também as creches e que podíamos fazer uma ação conjunta para solicitar do poder público a regulamentação. O Sr. Júlio solicitou que o CMDCA encaminhe um documento aos responsáveis pelo local explicando a necessidade em possuir o AVCB. A Sr.^a Daniele explana que mesmo sendo um prédio da Prefeitura, a responsabilidade também é da Instituição e que a Comissão após análise e identificação da falta do AVCB encaminhou ofício para todos solicitando adequação. O Sr. José Odário expõe que o Conselho não pode ficar esperando tanto tempo, pois a qualquer momento pode acontecer uma tragédia, e é muita responsabilidade devido ao fato de estarem atendendo crianças e adolescentes, sendo o Conselho o primeiro a ser responsabilizado, esclarece que cada um deve fazer sua parte para que medidas sejam tomadas rapidamente, e que não entende como as Instituições



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRUZEIRO/SP

primeiro começam os atendimentos e depois verificam a regulamentação, para ele deveria ser ao contrário. A Presidente Sr.^a Iris informa sobre o Regimento Interno do CMDCA, este foi encaminhado para leitura e possíveis ressalvas, não houve nenhuma devolutiva por parte dos Conselheiros, entende que estavam de acordo, porém foi revisto pela Secretaria Sr.^a Daniele juntamente ao Sr. Rogério Miranda possíveis alterações, estas foram apresentadas a Plenária e de forma consensual aprovadas, em alguns artigos houve discussões e prevaleceu as mudanças sugeridas pela maioria. Depois destes a Presidente Sr.^a Iris colocou em votação o Regimento Interno e este foi aprovado por todos. Sobre a Ata da reunião anterior, a Sr.^a Regina Fili solicitou alteração, foram feitas as mudanças e esta foi aprovada. A Sr.^a Daniele esclarece que a sugestão de alteração da Ata poderá ser feita pessoalmente, de forma privada no WhatsApp, por e-mail ou na reunião que acontecer a pauta de aprovação, de fato algumas mudanças poderá contribuir para melhor entendimento, e que estará sempre a disposição para realizar tal quando solicitado de forma adequada. Considera desnecessário como aconteceu, pois esta foi feita no grupo informativo do Conselho onde os participantes deste não aprovam Ata, a Sr.^a Daniele sentiu-se ofendida pelas palavras mencionadas pela Conselheira Sr.^a Regina Fili neste grupo. A Presidente Sr.^a Iris e a Sr.^a Daniele, esclarecem sobre a utilização dos grupos, sendo um composto por Conselheiros e outro por representantes de Instituições e pessoas que tem interesse nas ações do CMDCA. A separação dos grupos ocorreu devido a quantidade de propagandas que estava sendo inseridas, quando se tratava de algo relevante do Conselho não era dada a devida importância, até então o grupo era misto sendo de Conselheiros e demais interessados como descritos acima. A Presidente Sr.^a Iris expõe sobre a transparência do Conselho, enquanto ela estiver na Presidência as informações sempre serão passadas a todos, é inadmissível o questionamento. Ressalta a importância de mantermos sempre unidos em prol da criança e adolescente. A mesma passa a palavra para o Sr. Júlio que questiona sobre a quantidade de grupos existentes, indagou que faz parte apenas de um, a Sr.^a Daniele mais uma vez informa que o grupo que ele não faz parte é exclusivo para Conselheiros por ele não ser, não pode ser inserido neste, mas que as informações são passadas aos dois grupos, porém tem assunto que é direcionado apenas a Conselheiros, não havendo a necessidade de expor no grupo informativo. Sobre as Atas, estas depois de aprovadas serão encaminhadas aos dois grupos para que todos tenham conhecimento, estará também anexada no mural da Casa dos Conselhos para apreciação de todos. Lembramos que estes grupos existem desde a última composição do Conselho e que ao criar este grupo de WhatsApp todos foram informados sobre a finalidade de cada um, portanto alguns Conselheiros quiseram permanecer nos dois grupos, outros optaram em estar apenas no novo criado especificadamente para eles. A Presidente pergunta se todos estão de acordo que permaneça os dois grupos, informaram que sim apenas deverá ser alterado o nome passando de CMDCA para informativo. A Comissão esteve reunida para avaliar a documentação de solicitação de inscrição da Coalisão, e este foi indeferido por esta, o que foi apresentado refere-se a Pindamonhangaba, foi feita orientações e os procedimentos que deverão realizar, uma sugestão feita pela Sr.^a Daniele seria que a Instituição utilizasse os documentos da igreja que concedeu o espaço para as reuniões, a Sr.^a Vanderléa esclarece que devido ao fato da Coalisão não possuir nenhum vínculo religioso e ser aberta para todos os tipos de crenças esta não seria viável. A Plenária não contesta a decisão da Comissão. A Sr.^a Daniele exalta o



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRUZEIRO/SP

trabalho excelente que a Coalisão realiza em Cruzeiro. A Presidente Sr.^a Iris salienta sobre o oficio recebido da Fundação Carlos Marcelo indicando a Sr.^a Andreia para substituir a vacância da Sr.^a Jaqueline, a Plenária aprova sem ressalvas a substituição. Nada mais a tratar a Presidente Sr.^a Iris agradeceu a presença e encerrou a reunião.

IRIS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DANIELE E. N. FERREIRA
Secretária Executiva
CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 27/06/2019.